



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO ACADEMIA JOSÉ MOREIRA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pela Associação Academia José Moreira de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de voleibol no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática do voleibol a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;



- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades pontuais, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

A ACADEMIA ASSOCIAÇÃO JOSÉ MOREIRA, agremiação desportiva com sede na Rua da Venezuela, lugar da Portela, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 513227490, neste ato representada pelo seu presidente da direção José Luis Simões Moreira, pelo seu tesoureiro, José Manuel Maia Magalhães e pelo seu secretário, Rui Miguel de Sousa Moreira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por AAJM,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF à AAJM, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 2 – Apoio a programas, projetos e atividades pontuais, com um enquadramento ao desenvolvimento



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

de atividades desportivas pontuais, entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho, previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar à AAJM, para participar nos encargos com a realização, entre outros, dos seguintes eventos: campo Férias de Voleibol Praia, Seminário AJM, Torneio Dia do Amigo, Torneio Duplas Mistas, que visa propiciar meios adequados a implementação de ações conducentes à prática da modalidade do voleibol, com o intuito de proporcionar as melhores oportunidades a todos, envolvendo a comunidade local e tornar o concelho uma referência no plano desportivo e social.

TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 2.100,00 € (Dois mil e cem euros).
2. O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após conclusão do programa e entrega do relatório final.
3. No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a AAJM venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a AAJM compromete-se a:

1. Assumir todos os custos do evento, designadamente: transportes; refeições; arbitragens; brindes; bem como todas as ações de divulgação do evento (cartazes e brochuras) e outros que venham a serem contratadas;
2. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;



- c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
3. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
4. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
5. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
6. Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para os quais forma atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pelo MSMF;
7. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a AAJM fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, com inclusão de elementos comprovativos, a ser enviado até 15 dias após a sua conclusão;
- b) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, a AAJM obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – A AAJM obriga-se a organizar a sua contabilidade Interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da AAJM confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.



3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a AAJM não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da AAJM, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de Interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à AAJM, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela AAJM, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA

(Dúvidas e Omissões)

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente contrato-programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Felra, em 15 de Maio de 2017.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 16 de junho de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emílio Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Académica de Santa Maria da Feira

(José Luis Simões Moreira)

Presidente da Associação

(José Manuel Maia Magalhães)

Tesoureiro

(Rui Miguel Sousa Moreira)

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais

- APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PONTUAIS

O/a Associação Academia José Moreira (nome da entidade), vem por este meio solicitar a V/ Excelência que se digne apreciar a candidatura, em anexo, relativa ao apoio a atividades pontuais, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Desporto, Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, e edital de abertura de candidaturas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

José Luis Simões Moreira

DATA 08 / 03 / 2017

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

MEDIDA 2 — APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES REGULARES E PONTUAIS — ANO CIVIL 2017
APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PONTUAIS

A medida 2 visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades na área do desporto com vista, designadamente, ao fomento da prática desportiva, nas vertentes de recreação e de rendimento, à formação de jovens atletas, ao incremento das várias modalidades desportivas, bem como ao incentivo da dinâmica do movimento associativo no Município na área do desporto.

INFORMAÇÃO DA CANDIDATURA

ENTIDADE CANDIDATA

ASSOCIAÇÃO/ CLUBE

Associação Academia José Moreira

FREGUESIA

Nogueira da Regedoura

NIF/CONTRIBUINTE

513227490

IBAN

PT50 0033 0000 4545 5920 4900 5

REPRESENTANTE LEGAL

José Luís Simões Moreira

FUNÇÃO NA ASSOCIAÇÃO

Presidente

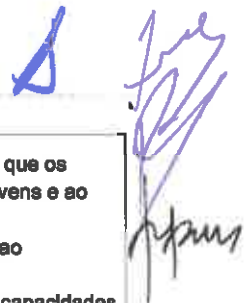
TELEFONE/TELEMÓVEL N.º

939448591

EMAIL

academiajosemoreira@sapo.pt

<p>Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva</p>	<p>Através da prática desportiva proporcionada aos jovens do Concelho, é nossa prioridade que os jovens tenham acesso a uma atividade física e orientada, evitando o sedentarismo dos jovens e ao mesmo tempo melhorar a sua qualidade de vida.</p> <p>Por outro lado e não menos importante, o evitar que os jovens tenham acesso às drogas ao álcool, que são cada vez mais uma das grandes preocupações desta sociedade.</p> <p>O desporto é um campo de inclusão aberto a todos, sem discriminação de idade, gênero, capacidades ou limitações de ordem física ou psíquica.</p> <p>Neste contexto a Academia José Moreira e com a colaboração da Cerci-Lamas tem vindo a desenvolver desde Setembro 2016 atividades desportivas incluindo pessoas com deficiência.</p> <p>Pretendemos trabalhar com a maioria das instituições do Concelho que mostrem abertura e interesse no nosso trabalho.</p>
<p>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</p>	<p>A Academia José Moreira através do seu projeto Desportivo, pretende tornar-se um veículo de promoção da política desportiva do Município com a promoção e a dinamização da prática de atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida de sedentária, evitando doenças originadas pelo sedentarismo.</p> <p>Promover a Inclusão e a Integração social</p> <p>Promover o aumento à Prática Desportiva pelos Cidadãos</p> <p>Promover e Fomentar a participação de Atletas e praticantes desportistas nas diversas competições, Nacionais, Regionais, distritais</p>
<p>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</p>	<p>Quanto ao nível envolvido pelas nossas equipas neste momento encontram-se a disputar os Campeonatos Regionais (conquistando já 2 títulos), Temos garantido o apuramento para disputar os campeonatos Nacionais em todos os escalões. nove no seu total.</p> <p>No âmbito Internacional temos já 2 convites para participação :</p> <p>Juniors Masculino Torneio Internacional de Palma de Maiorca</p> <p>Juvenis e Cadetes Feminino torneio Internacional de Barcelona</p>
<p>Historial na organização de eventos similares à atividade que se candidata</p>	<p>No que respeita à organização de eventos já realizamos :</p> <p>A nível de escalões de formação com participação de todas as nossas equipas e outros clubes participantes em que estiveram envolvidos cerca de 100 atletas oriundos de diferentes locais.</p> <p>Temos vindo a organizar e em colaboração com a Associação de Voleibol do Porto Torneios de Minis no nosso Pavilhão com doze redes, com participação de Vários clubes da AVP. envolvendo cerca de 120 atletas de idades compreendidas entre os 6 e 10 anos de idade.</p> <p>Organização de 2º torneio duplas mistas durante Férias de Carnaval.</p> <p>Realização 2º ação de Auditório Junta Freguesia de Nogueira da Regedoura.</p> <p>Torneio o Dia do Amigo que envolveu crianças das escolas de Nogueira Argoncilhe e com a</p>
<p>Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento</p>	<p>No aspeto financeiro e diversas fontes de financiamento temos tido para além da colaboração de Pais e amigos, em termos de espaços a colaboração da Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura.</p> <p>Recelta simbólica resultante de inscrições na participação</p>
<p>Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos</p>	<p>Toda a dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos está a cargo de todos os colaboradores, atletas e pais e elementos da Direção que tem assegurado o bom funcionamento destas atividades.</p>





JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

É com a organização destas Iniciativas que temos vindo a divulgar a Modalidade, fazendo destas Iniciativas e atividades uma mostra do que é o voleibol, tentando assim a captação de novos jovens, procurando com isso divulgar a modalidade e ao mesmo tempo recrutar novos praticantes para a nossa Academia.

O convívio, a participação, a colaboração com outros clubes, atletas Treinadores e Dirigentes tem como grande objetivo a troca de opiniões e métodos de trabalho, beneficiando assim o desenvolvimento da modalidade.

Temos a colaboração de estagiários de faculdades do Porto, a fim de realizarem os seus estágios curriculares sob a orientação dos nossos técnicos como orientadores de estágio.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Com a execução destas atividades previstas, temos como objetivo principal aumentar significativamente a nossa base de recrutamento de atletas para o mini voleibol, e como tal aumentamos o número de praticantes no nosso clube.

Pretendemos estabelecer novos protocolos de cooperação com mais escolas no concelho de Santa Maria da Feira.

Pretendemos continuar com protocolo que temos com Cercl-Lamas e outras que mostrem interesse.

Com as dinâmicas criadas, tentaremos projetar ainda mais o nome e o Concelho de Santa Maria da Feira a nível Nacional e Internacional, propondo a todos os pais e atletas um projeto de qualidade desportiva e ao mesmo tempo com abrangência social e na saúde dos nossos jovens praticantes.

Promover a inclusão e a integração social.

Os resultados esperados / obtidos com o programa são fundamentalmente dar a possibilidade a todos o direito ao desporto no caso a prática do Voleibol.

A contante divulgação das nossas iniciativas na nossa página do facebook, tem também contribuído para o aumento de atletas ao nosso projeto.

Como resultado do nosso trabalho esta época já foram selecionados para as seleções Nacionais 6 atletas dos escalões da nossa formação

4 Atletas Masculino Juniores SUB 21 e SUB 19

2 Atletas Feminino Juniores SUB 17

Conquista na época 2015/2016 de

6 Títulos de Campeões Regionais

4 Títulos Nacionais (cadetes e Juvenis Masculinos - Iniciadas e Seniores Femininos III Divisão)

Esta época 2016/2017

Já temos todas as equipas apuradas para a disputa dos Campeonatos Nacionais.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HULNER

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Programa a desenvolver durante ano 2017

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada, venho apresentar o pedido de apoio a Câmara Municipal de Santo Mariá da Feira; pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a **descrição** do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

José Luís Simões Moreira

DATA: 06 / 03 / 2017

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

July
[Signature]
[Signature]

Orçamento para o ano de 2017					
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA			
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Classificação Funcional	2.5.2.2. 07	Eventos e programas desportivos PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades			
N.º Rubrica do Plano	2017 A 99				
		Ano Corrente	2018	2019	2020 Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00			
2	Reforços / Anulações				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	14.500,00			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	125.500,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.100,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	123.400,00			

Data: 2017/05/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7385

Documento n.º 2017/1925, Compromisso n.º 2017/2477PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos e atividades pontuais - ASS. ACADEMIA JOSE MOREIRA

O Chefe de Divisão Financeira

[Signature]

Dra. Andrea Dias

